

# Prefeitura reduz em 90% valor do aluguel do Parque de Exposição para eventos



página 03



página 04

Feira de artesanato segue até sábado (7) na Praça de Fátima



página 04

Projeto Seresta na Praça começa nesta sexta (6) em Cachoeiro



página 05

Inscrições abertas para curso de boas práticas na manipulação de alimentos

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura reduz em 90% valor do aluguel do Parque de Exposição para eventos

Pelos próximos dois anos, o aluguel do Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto, terá um desconto de 90% nas taxas cobradas para realização de shows, feiras, exposições e outros eventos técnicos ou de entretenimento.

A lei (nº 7954 /2022) e o decreto (nº 31712) que garantem o benefício foram publicados no Diário Oficial do Município, nesta quinta-feira (5).

O objetivo da Prefeitura é incentivar as atividades do setor de eventos no município, um dos mais prejudicados pela pandemia de Covid-19.

“Após um longo período de restrições sanitárias impostas pela pandemia, o setor de eventos vive uma fase de recuperação. E uma das formas que encontramos para contribuirmos com esse momento é garantir essa redução no valor para utilização de um dos principais espaços para eventos no

município”, explica o prefeito Victor Coelho.

Ele também ressalta que o incentivo dado pela nova legislação beneficiará não só os promotores de eventos. “Toda uma cadeia de prestadores de serviços que atuam nessa área, com iluminação, som, alimentação, hospedagem e segurança, será beneficiada. Isso ajuda a movimentar a economia local e a gerar receita para o município”, destaca.

A medida valerá pelo período de 5 de maio de 2022 a 31 de março de 2024. A nova legislação prevê que a compensação da renúncia de receita relativa ao desconto se dará pelo incremento na utilização do Parque e na receita do Imposto Sobre Serviços (ISS) pela movimentação econômica através dos eventos artísticos, culturais e de turismo de negócios.

## Reforma e revitalização do Parque

## de Exposição

Estão em andamento no Parque de Exposição as obras do centro de eventos do município. A estrutura, que terá 9.600 metros quadrados, é a primeira etapa do projeto de reforma completa do Parque. Nessa fase, também haverá obras de nivelamento e adequações nos banheiros e estruturas sanitárias.

Uma segunda fase da revitalização prevê a construção de um espaço de lazer público, que atenderá os moradores do entorno do local, além da reforma do parque agropecuário.

Também está sendo planejada uma terceira etapa, que contempla a construção de um centro de convenções anexo ao centro de eventos. Será um edifício com dois pavimentos de 84x36 m, totalizando, aproximadamente, 6.000 metros quadrados, que deverá contar com auditório multiuso com capacidade para 3 mil pessoas.



Benefício é garantido para realização de shows, feiras, exposições e outros eventos técnicos ou de entretenimento

## Feira de artesanato segue até sábado (7) na Praça de Fátima

Quem ainda não garantiu o presente para o Dia das Mães, que será comemorado no próximo domingo (8), ainda tem a oportunidade de adquirir um dos produtos da feira de artesanato que funcionará até sábado (7), na Praça de Fátima, avenida Beira Rio, em Cachoeiro.

Na Feira das Mães, como está sendo chamada, há diversas opções de peças artesanais, como bolsas, bijuterias, necessários, blusas feitas à mão, itens de decoração, jogos de banheiro em crochê, tábuas de cozinha em madeira, dentre outros itens que agradam a todos os tipos de mamães.

Quem já foi conferir o talento dos artesãos cachoeirenses gostou do que viu. “Adorei a Feira das Mães, com muitas opções de presente e fácil acesso, no centro da cidade. Ótima iniciativa

da Prefeitura. Temos que valorizar e prestigiar os artesãos da região”, disse Mariza Oliveira.

Até sexta (6), a feira vai funcionar das 15h às 21h. E, no sábado, último dia, o horário será das 9h às 15h.

“Indo à Feira, além de ajudar no comércio local e valorizar o trabalho dos nossos artesãos, os clientes têm a chance de adquirirem um produto exclusivo. Esta é a segunda data mais importante para o comércio e é muito importante o apoio da população para promover o crescimento dessa atividade econômica”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

A Feira das Mães é uma iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial e Industrial

de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação Profissional e Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo (Sectides).



Até sexta (6), a feira vai funcionar das 15h às 21h; no sábado, último dia, das 9h às 15h

## Projeto Seresta na Praça começa nesta sexta (6) em Cachoeiro

O Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, em Cachoeiro, recebe nesta sexta (6) a primeira apresentação do projeto Seresta na Praça, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

A estreia será a partir das 19h, com a participação do músico Edgar Pinheiro, filho do saudoso seresteiro cachoeirenses Elvécio Pinheiro. Tocando surdo, Edgar comandará um grupo de bambas da cidade, composto por Ney Costa (violão de sete cordas), Arildo Silveira (violão), Renê (cavaquinho), Zaga (pandeiro), Pepe (bongo e afoxé) e Lucineide Moreira (voz).

No repertório, muito bolero, samba-canção, samba de raiz, bossa nova, chorinho e MPB.

“Recebi, com imensa alegria, o convite para prestar essa homenagem merecida ao meu pai e a grandes artistas, que marcaram a história musical de nossa cidade. Agradeço a oportunidade e celebro a sensibilidade da gestão municipal por estar resgatando esse movimento musical, valorizando os músicos da nossa terra. Venham todos, será um lindo show”, convida Edgar Pinheiro.

gratuita e acontecerão, quinzenalmente, na Praça de Fátima. Os artistas que vão se apresentar foram selecionados via edital de credenciamento da Semcult (004/2021).

“Será o primeiro de uma série de shows

que estamos promovendo para possibilitar, principalmente aos mais jovens, que conheçam esse movimento musical tão importante e simbólico”, salienta a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.



Praça de Fátima vai receber apresentações de seresteiros quinzenalmente

As apresentações do projeto terão entrada

# Inscrições abertas para curso de boas práticas na manipulação de alimentos

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro está com inscrições abertas para o curso gratuito de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, destinado a microempreendedores e trabalhadores de agroindústrias locais.

Para participar, os interessados devem preencher formulário on-line – <https://bit.ly/3vMKRbu> – até o dia 16 de maio.

As vagas são limitadas. A capacitação ocorrerá no dia 26 de maio, no auditório do Shopping Cachoeiro, para os 30 primeiros inscritos. Ela será ministrada pela consultora do Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Micro Empresas (Sebrae), Maria Augusta Binda, que é engenheira de alimentos, especialista em gestão da qualidade e produtividade.

Na ocasião, os participantes poderão aprender mais sobre técnicas para manipulação de alimentos, com foco na garantia da procedência e qualidade na produção. A ideia é ajudar os profissionais

locais, permitindo a capacitação e criação de novas oportunidades de emprego e trabalho, que contribuem com a geração de renda para o município de Cachoeiro.

## Capacitações para pequenos e micro empreendedores

A Prefeitura de Cachoeiro tem apostado na capacitação como um dos pilares para o desenvolvimento dos empreendedores. Já foram ofertados cursos voltados para o artesanato e, também, na área de estética, cuidado de idosos, assistente administrativo, informática básica, além de oferecer palestras e workshops sobre mercado, como a de participação em feiras, por exemplo, que aconteceu no último dia 28, no Shopping Cachoeiro.

“É de grande importância a capacitação para os empreendedores, pois renovando os conhecimentos, trocando experiências, conversando, discutindo, pensando em

novas ideias, estarão à frente do mercado, preparados para enfrentarem a concorrência e as adversidades que surgem no meio do caminho”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

## Próximas capacitações:

Tema: “Atendimento ao cliente: como satisfazer e encantar seus clientes” – 25 de agosto (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 1º a 15 de agosto  
Tema: Oficina “Vitrines que vendem – planejando sua vitrine para aumentar suas vendas” – 27 de outubro (quinta-feira)

– Horário: 15h às 19h

– Inscrição (vagas limitadas): 3 a 17 de outubro  
Tema: “Marketing digital” – 24 de novembro (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição: 1º a 18 de novembro



**8ª BIENAL  
RUBEM BRAGA**  
Narrativas de vida  
e Literatura

**23 A 29 DE MAIO**

Programação presencial e online

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de maio de 2022 - Nº 6544

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.715

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 31.357, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CMCT, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 4075/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso III e acrescentar o membro suplente do inciso XX, no artigo 1º do Decreto nº 31.357, de 27/01/2022, que tratam de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

“Art. 1º (...)

*Representantes do Poder Público*

(...)

*III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI*

*Titular: (...)*

*Suplente: Maurício Picoli Lima.*

*Representantes da Sociedade Civil*

(...)

*XX - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES -Diretoria Regional da Fines Centro-Sul*

*Titular: (...)*

*Suplente: Maxwell Viquieti Alcantara.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.716

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – SINIR, CONFORME A PORTARIA Nº 412/2019 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES,

**CONSIDERANDO** a importância do abastecimento e atualização do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR seja feito anualmente;

**CONSIDERANDO** que a falta das informações no sistema acarretará na impossibilidade do município receber recursos do Programa Recicla +, uma iniciativa do Governo Federal para subsidiar os estados e municípios na gestão dos resíduos sólidos urbanos com foco na disposição final ambientalmente adequada,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público Alex Marinho Pintor, matrícula: 71044801, ocupante do cargo de engenheiro ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como TITULAR e o servidor público Alberto Estevão Marques Silva, matrícula: 02915101, ocupante do cargo de Gerente de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como SUPLENTE, para proceder o preenchimento das informações sobre a gestão de resíduos sólidos no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, conforme a Portaria nº 412/2019 do Ministério do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**DECRETO Nº 31.717**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriel Pontes de Souza	Coordenador do Centro Regional de Infectologia Abel Santana - CRIAS	C 4	SEMUS

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriano Ramos da Silva	Coordenador do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4	SEMUS

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.718**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Welington Pereira Gomes	Consultor Interno	CE 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.719**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2024 .**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do Processo Digital nº 203587/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As alíneas “a” e “d” do artigo 1º do Decreto nº 31.013, de 11/10/2021, que tratam, respectivamente, dos representantes da SEMDEC e do SINE, na composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ficam alteradas, conforme segue:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Governo*

a) SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: (...)

Suplente: Suzana Faria de Jesus

(...)

d) SINE – Sistema Nacional de Emprego

Titular: (...)

Suplente: Joubert Jantorno Filho

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 653/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 27735/2020, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a *promoção vertical* concedida à servidora **EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES**, através da Portaria nº 235/2022, tendo em vista o que consta no referido processo.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 654/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente do servidor abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA	SEME	20/04/2022 e 26/04/2022	10.669/2020 8345/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 660/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que

consta no processo nº **253108/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
BELJEANE GUIMARÃES FONTES	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	08/12/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 661/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 253108/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **BELJEANE GUIMARÃES FONTES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 152 (*cento e cinquenta e dois*) dias, a partir de 07 de janeiro de 2022, de acordo com documentação médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 253108/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de dezembro de 2021, conforme documentação médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 665/2022****DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.464/2022, tendo em vista o



que consta no MEMOAD 7481/2022, processo nº **25264/2022** resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARINA GAVA PEREIRA**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado, a partir de 1º de maio de 2022, juntamente ao fiscal do Contrato Nilson Callegari Teixeira, lotado na SEMFA, designado através da Portaria nº 663/2022.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2021 12/03/2021	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com a funcionalidade de <i>Gestão de Controle Interno</i>	41.236/2019

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.263/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2022.

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

## PORTARIA Nº 666/2022

### DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **23869/2022**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção do servidor **MAURO JOSÉ BAZILIO**, Auxiliar de Educação, lotado na SEME, a partir de 02 de maio de 2022, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 979/2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 979/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 669/2022

### DESIGNA MEMBROS PARA O GRUPO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS ESTUDOS PRÉVIOS DO PLANO DIRETOR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **25.984/2022**,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Novo Plano Diretor Municipal – PDM – de Cachoeiro de Itapemirim, implantou o Grupo de Análise Técnica – GAT, cujo objetivo é analisar os estudos prévios EUP, EIV e EPO apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros para composição do Grupo de Análise Técnica – GAT;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como membros Grupo de Análise Técnica – GAT, em conformidade com o Art. 232, §3º da Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021:

SERVIDOR	REPRESENTATIVIDADE
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	SEMURB/CPCUR
José Gomes Rangel Netto	SEMURB/CPCUR/GAPU
Maxwell Zuqui Payer	SEMURB/CPCUR/GFP
Priscila Perin Gava	SEMURB/CPCUR/GFO
Alcione Lopes Lucas	SEMURB/CPCUR/GL

**Parágrafo único.** As atribuições e competências do Grupo de Análise Técnica – GAT encontram-se estabelecidas na Lei Municipal nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O Grupo de Análise Técnica – GAT poderá solicitar análise e parecer de outros setores ou órgão da administração pública direta, indireta e de terceiros.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2022.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade  
Inteligente

**PORTARIA Nº 671/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora **PATRICIA D'AGOSTINI CORRÊA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 008/2022 - FMS 13/04/2022	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado	251637/2021

**Art. 2º** Compete à servidora designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 672/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, **resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA RABELLO ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2022 - FMS 27/04/2022	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP	Aquisição de Caneta de Alta Rotação, Micromotor e Contra Ângulo, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022	234791/2021

**Art. 2º** Compete à servidora designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2016.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**LOCADOR:** MANOEL CARLOS AMBOSS.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 026/2016, firmado em 29/02/2016, de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 2.107,86, o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 7.192,14 (sete mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a partir de 04/08/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 062

Programa 0403

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 33909299000

Ficha: 0000095

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 062

Programa: 0403

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha: 0000059.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do

Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 224910/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 096/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL.

**OBJETO:** Contratação de curso de aperfeiçoamento online “Programa Avançado em Comunicação Pública” pelo período de 21 de maio a 1º de outubro de 2022, coordenado pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje) e pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública).

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903999000

Ficha-Fonte: 00564-1001000100 RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 20 de outubro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Paulo Roberto Nassar de Oliveira – Diretor Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** nº 8176/2022.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL.

**OBJETO:** Contratação de curso de aperfeiçoamento online “Programa Avançado em Comunicação Pública” pelo período de 21 de maio a 1º de outubro de 2022, coordenado pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje) e pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABC Pública), a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo. 25.

**PROCESSO:** 8176/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 2214/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:** 25614/2022.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 013/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 053/2021.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**CONTRATADA:** Rinkão Delivery LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex

**VALOR:** R\$ 1.376,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 6338/2022.

**FISCAL:** Fayda Belo da Costa Gomes – Decerto nº:31.479/2022

– Coordenadora Executiva

de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico  
Decreto nº 31. 581/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e um minutos, realizou-se, presencialmente, no Plenarinho da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a 88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Amanda Malta – Teatro, Carla Prucoli – Arquitetura e Urbanismo, Davidson Pontes Oliveira e Isabella Ferreira Dias – Dança, Maria das Graças Gregório da Silva – Cultura popular, e Tamiris Carvalho Marchiori - Literatura.** E os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Sávio Lima Lopes, SEMCULT, Alexandre Gregio Gasparini – SEMDEC, Maria Antônia dos Santos Passamai – SEME e Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA.** Convidados: Giulia Gaspar, Jovânia Valiati. Verificada a presença de quórum deliberativo, Sávio, dá início à reunião informando os presentes a ordem do dia: **1) Plano de ação 2) Regimento Interno e 3) Informes gerais.**

Sávio inicia a reunião explicando sobre a prorrogação para a data de entrega do reajuste do Plano de Ação e algumas sugestões a serem feitas e aprovadas ainda nesta reunião. Assim, abre-se a discussão sobre a redação do texto. Fernanda Merchid assume a redação do texto e, ao escrever, incorpora e discute as sugestões dos presentes. A estrutura adotada, deve ser incorporada em cada uma das ações do Plano.

1) Edital de Seleção de Projetos nº 014 visando a valorização da diversidade artístico-cultural cachoeirense. O valor do presente edital é de R\$183.200,00 (cento e trinta e três mil reais) contemplando 61 projetos de R\$3.000,00 (três mil reais). Projetos por categoria

Treze projetos para seleção de apresentações Musicais, com valor individual de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Oito projetos de apresentações de grupos da Cultura Popular. O valor individual por projeto é de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Oito projetos de apresentações teatrais, com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor do seguimento é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Cinco projetos para seleção de trabalhos (videoclipe, vídeo-arte, sessões de cineclube, etc.) na área do audiovisual com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Cinco projetos de para seleção de trabalhos em Artes visuais (arte urbana em geral, fotografia, artes plásticas, animação gráfica, etc.) com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais),

o valor total do seguimento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Cinco projetos para seleção de apresentação de Dança; com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Cinco projetos para seleção de trabalhos de Literatura (zines, plaquetes, pasquins, mesa redonda, e-book, etc.) com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Cinco projetos para seleção de trabalhos de Artesanato (exposição), com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Quatro projetos para seleção de apresentação de Contadores de histórias; com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é R\$12.000,00 (doze mil reais);

Três projetos para seleção de oficinas de Carnaval (indumentárias, música, dança, etc.), com valor individual por projeto de R\$3.000,00 (três mil reais), o valor total do seguimento é de R\$9.000,00 (nove mil reais);

O prazo máximo de execução de cada projeto é de 04 meses, divididos entre as etapas de execução dos projetos e prestação de contas;

Abre-se uma discussão sobre cada um dos exemplos citados a cada projeto, e, deste modo, Sávio propõe a aprovação da alteração. Os legitimados a votar aprovam em unanimidade o reajuste do Plano de Ação.

Após a aprovação do Plano, os membros do conselho iniciam a revisão do Regimento Interno, onde apenas são apontadas as mudanças feitas por resultados de discussões de uma reunião feita anteriormente

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e eu Sávio Lima Lopes, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2022.

**Amanda Malta – Teatro;**  
**Carla Prucoli – Arquitetura e Urbanismo;**  
**Davidson Pontes Oliveira e Isabella Ferreira Dias – Dança;**  
**Maria das Graças Gregório da Silva – Cultura popular;**  
**Sônia Cristina Freciano – SEMURB;**  
**Tamiris Carvalho Marchiori – Literatura;**  
**Fernanda Maria Mechid Martins – SEMCULT;**  
**Sávio Lima Lopes – SEMCULT;**  
**Alexandre Gregio Gasparini – SEMDEC;**  
**Maria Antônia dos Santos Passamai – SEME;**  
**Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA**

A Secretaria Municipal de Obras torna pública. após aprovação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021- SDS CONSTRUTORA EIRELI, a autorização do reinício da obra “REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL, NO BAIRRO BASILÉIA, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de abril de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**BRUNA D’ASSUMPÇÃO MATA**  
Fiscal da obra

**ORDEM DE INÍCIO DE OBRA**

A Secretaria Municipal de Obras torna pública a autorização do início da obra de reforma adequação e modernização do Centro de Operações Especialização da Guarda Municipal-COPE, localizada no parque Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim -ES. Conforme contrato nº20/2022-empresa A.L Construções EIRELI, a partir desta data

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**  
Fiscal da obra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2022, uma vez concluído o trâmite do processo junto à Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

**CONTRIBUINTE:** BRUNO CARVALHO – ME - FARMÁCIA SÃO BENTO

**ENDEREÇO:** AVENIDA DR. ANTERO SOARES, 64, DISTRITO DE PACOTUBA

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 24.653.951/0001-28

**PROCESSO – PAS:** Nº 251220/2021, DE 10/12/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00428, SÉRIE - E, DATA: 09/12/2021

**INFRAÇÃO:** “EXPOR À VENDA AO CONSUMIDOR PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 370, 396 (INCISOS XVIII E XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PENALIDADE:** INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019,

**CONTRIBUINTE:** EDUARDO SANT'ANNA BARBOSA

**ENDEREÇO:** RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, 33, SALA 314

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** Nº 121.223.927-03

**PROCESSO – PAS:** Nº 252806/2021, DE 20/12/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00274, SÉRIE - E, DATA: 15/12/2021

**INFRAÇÃO:** “AUSÊNCIA DE ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 10º, §1º E 396 INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PENALIDADE:** MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM),

CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de fevereiro de 2021, uma vez concluído o trâmite do processo junto à Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

**CONTRIBUINTE:** L K DROGARIA LTDA. - ME

**ENDEREÇO:** AVENIDA CÂNDIDO CÂMARA, 23, DISTRITO DE CONDURU

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 19.448.258/0001-83

**PROCESSO – PAS:** Nº 251219/2021, DE 10/12/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3685, SÉRIE - D, DATA: 09/12/2021

**INFRAÇÃO:** “EXPOR À VENDA AO CONSUMIDOR PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 370, 396 (INCISOS XVIII E XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PENALIDADE:** MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**AGERSA****PORTARIA Nº 042/2022**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 65/2021 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TELETRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.450/2020, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 226823/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 065/2021, que dispõe sobre autorização de Teletrabalho ao servidor José Arildo Valadao de Andrade, que exerce o cargo de Procurador Jurídico da Agersa, Matrícula nº 000096, sendo estabelecido que o Coordenador Jurídico, Sr. Bráulyo Lima Daver e Sousa, sua chefia imediata, passa a ser o gestor responsável, ao qual o servidor, mensalmente, deverá se apresentar e reunir para realização/mensuração de suas atividades e entrega de relatório com a indicação das atividades desenvolvidas no período.

**Art. 2º** Ficam mantidos os mesmos termos e plano de trabalho constante do ato originário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**PORTARIA Nº043/2022**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **resolve**:

**Art.1º** - Conceder à servidora **PAULA LEAL FERNANDES**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Publicidade e Propaganda** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 maio de 2022 a 31 maio de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 240/2022.**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
Rodrigo Carvalho do Nascimento	Assessor Gabinete Parlamentar	20	18/04/2022	07/05/2022	08/05/2022

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 241/2022.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **PABLO LORDES DIAS**, a partir do dia **05/05/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 242/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Warlei de Oliveira Ladislau	Assessor gabinete parlamentar	01	04/05/2022	04/05/2022	05/05/2022
Kayan Luiz Lachini Rosa	Assessor gabinete parlamentar	01	04/05/2022	04/05/2022	05/05/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 243/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rodrigo da Silva Ferreira	01	18/05/2022	19/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 244/2022.****DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período **01/06/2022 a 25/06/2022(25 dias)**, não usufruída no período concessivo, ao servidor **Ronaldo Cruz Garcia Júnior**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, suspensas por meio da Portaria nº 475/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 245/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	05	2021	27/06/2022	01/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 246 / 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, Implantação e Acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho”, a ser realizado dia 06/05/2022, as 10 h, os servidores relacionados abaixo:

- 1º – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
- 2º – LORENA CECCON PINHEIRO;
- 3º – ROGÉRIO CORREA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador-Presidente

**RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO: 2219/2022

OBJETO: Visando a cobertura para os veículos oficiais contra eventuais danos materiais e pessoais, bem como, contra sinistro roubos, furtos ou danos a terceiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL.

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00083-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.816,11(Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e onze centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,  
CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADAS: PORTO SEGURO AUTO FROTA – CNPJ:  
27.034.677/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0014

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de março de 2022

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Onde se lê:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2022

**Leia-se:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2022

Onde se lê: CONTRATADAS: PORTO SEGURO AUTO FROTA

–

CNPJ: 27.034.677/0001-05.

Leia-se: CONTRATADA: PORTO SEGURO AUTO FROTA –  
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**J.C.CARLETTE EPP**, CNPJ 30.674.162/0001-76, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 017/2014, processo 5396/2022, validade 22/03/2022 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Av. Etelvina Vivacqua, 59-65 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1712022FAT

DAM:6793

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**FAP METALURGIA LTDA**, CNPJ 08.429.118/0001-41, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 058/2009, validade 25/06/2022, processo 10920/2022, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, máquinas, aparelhos, peças acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, Córrego do Óleo s/nº - Córrego do Óleo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1722022FAT

DAM: 6797



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio